



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 10/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 24 de maio do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/89, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – DRA. ODETE COSME

Plano de Trânsito da Cidade do Cartaxo

Questionou a existência do plano de trânsito na cidade do Cartaxo, dado que na sequência de um pedido efetuado enquanto munícipe e membro da Assembleia Municipal o mesmo nunca foi facultado.

Também questionou o tratamento dado às sugestões dos munícipes e lembrou que o documento tem eficácia externa, implicando a sua publicação no site da autarquia ou no Diário da República, no sentido de estar acessível a qualquer cidadão.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Relembrou que a Assembleia Municipal respondeu à primeira questão via e-mail, no sentido de o plano de trânsito poder ser visto nos arruamentos e aplicado na prática.

Esclareceu que as sugestões dos munícipes vão ser analisadas e após parecer da Comissão de Trânsito, segue para conhecimento, análise e decisão em Câmara.

Referiu que o cumprimento do plano está dependente da decisão tomada em Câmara.

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Inspeção ao Município do Cartaxo – Inspeção Geral de Finanças

Deu conhecimento que o Município do Cartaxo foi informado sobre a realização de uma inspeção ao Município, no dia 28 de maio, por parte da Inspeção Geral de Finanças, inserida no projeto Tutela Administrativa das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas e Áreas de Risco, com o objetivo geral de avaliar a atuação do Município no domínio do urbanismo, e que a mesma foi adiada para o próximo dia 30 de maio.

A Câmara tomou conhecimento.

Pedido de desculpas às famílias Isaias e Jardim

Apresentou um pedido de desculpas às famílias Isaias e Jardim, porque decorrente de um erro aquando de um óbito e ações subsequentes, ocorreu um enterramento em solo que anteriormente estava ocupado.

De imediato procedeu-se à abertura de um inquérito interno no sentido de entender o sucedido e após consulta ao programa do cemitério, verificou-se a inexistência de qualquer registo relativamente à falecida, cujos restos mortais se encontram depositados, desde 2001, na sepultura em causa.

Também não foi entregue nos serviços o requerimento de exumação e o respetivo boletim de óbito, nem foi emitida guia de recebimento referente ao comprovativo do pagamento da exumação, pelo que há um lapso por parte das empresas que prestaram os serviços funerários.

Mais informou que foram tomados em consideração todos os elementos necessários à correção deste tipo de procedimentos e ao mapeamento efetivo de todas as matérias que nelas estejam envolvidas o espaço do cemitério e a sua gestão.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Enalteceu a prestação a nível desportivo do Ateneu Artístico Cartaxense e do Sport Lisboa e Cartaxo, concretamente a prestação da atleta Sofia Duarte (campeã nacional de triatlo e heptatlo em juvenis) e manutenção na 3ª Divisão Nacional por parte dos seniores e aos iniciados e juvenis (campeões distritais).

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Linha de crédito-Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)/ Governo

Anotou a subscrição da linha de crédito no valor de 1000 milhões de euros, por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do Governo.

Enquanto munícipe e responsável político do concelho e tendo em conta a situação financeira do Município, salientou tratar-se de uma forma do Município pagar aos fornecedores, que constituem o tecido empresarial local e regional.

De acordo com o programa de apoio à economia local a ser estabelecido, considerou que o Município do Cartaxo vai recorrer à linha de crédito do governo, para aceder a verbas com vista ao pagamento de dívidas aos fornecedores, vencidas a mais de 90 dias até 31 de março de 2012.

Questionou se o Município do Cartaxo é considerado um Município em desequilíbrio estrutural financeiro e, no caso de ser, quais as medidas a serem tomadas e como vai ser feito o reequilíbrio financeiro nas contas do Município, para ter direito à linha de crédito.

Disse que foi veiculado pela comunicação social, o aumento das taxas do Município para o máximo, concretamente o IMI e as restantes taxas aplicadas a nível concelhio.

Questionou, ainda, se o documento que está a ser elaborado pelo ROC respeitante aos 50 mil euros (acrescido de IVA) prevê todas as medidas, ou se depois deverá ser feito outro tipo de análise às contas do município de acordo com a linha de crédito e a ANMP.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Linha de crédito-Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)/ Governo

Destacou três hipóteses a serem consideradas, a primeira trata-se de uma linha de apoio acordada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que abarca todas as responsabilidades do Município com contratos financeiros e dívida direta a fornecedores e terceiros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Outra hipótese é uma solução mista, onde a linha de crédito apoia 8 milhões de euros que não têm responsabilidade firmada com instituições financeiras, ou 19 milhões de euros incluídos nos ARD, tal como foi dado conhecimento ao senhor ministro quando solicitou a informação que a CMC publica numa base mensal e a outra parte entrar em sede de reequilíbrio, ou então só reequilíbrio por iniciativa do Município.

Qualquer uma das hipóteses é passível de ser considerada, no entanto, a solução mista é a mais provável de vir a ser empregue. Quer o reequilíbrio quer a aplicação da linha de crédito têm um conjunto de obrigações por parte do Município, que passam por ter todas as ações necessárias à otimização da receita, obrigando o aumento de taxas, aplicar-se-ia ao reequilíbrio e à linha de crédito.

Aguarda-se a aplicação rápida destas definições no terreno do ponto de vista técnico e só depois pode ser compatibilizada a visão da linha, reequilíbrio e solução, no sentido de verificar qual das três hipóteses é a melhor em termos de encargos imediatos e futuros da responsabilidade do Município.

Salientou que os municípios foram obrigados a recuar de 1.417 milhões de euros para 1000 milhões de euros, não obstante estar previsto no orçamento retificativo o valor de 2000 milhões de euros para apoio aos municípios.

Ainda numa fase embrionária, pensou ser tratado da mesma forma o endividamento do setor empresarial local e criar um momento zero, para o cumprimento da Lei dos Compromissos e de acordo com o memorando de entendimento.

Acredita que o Município do Cartaxo está enquadrado nos municípios com desequilíbrio estrutural e não nos 250 municípios que vão beneficiar da linha de crédito.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Linha de crédito-Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)/ Governo

Considerou não ser uma solução o corte na despesa e deixar de beneficiar as populações, e realçou a importância de investimento durante períodos de viragem, nomeadamente no Casal Branco.

A Câmara tomou conhecimento.

Cartágua

Solicitou esclarecimentos sobre a realização de contactos com a Cartágua referentes ao novo tarifário e o facto de o tarifário ser a 35 anos e estar calculado para 30 anos.

Anotou a existência de uma variável difícil de contornar e a mais preocupante, referente ao carácter excecional do tarifário que vai terminar.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou se um ano depois da realização do protocolo, a taxa não é abaixo dos 12,87% e o preço da água disparar novamente.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Linha de crédito-Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)/ Governo

Salientou que foi sugerido ao governo a dilatação e a renegociação do prazo de intervenção do pacote de apoio, e um maior apoio à economia de base local e regional.

Cartágua

Anotou a realização de um conjunto de diligências com a Cartágua sobre o preço da água, ainda sem conclusões, no entanto adiantou que vai ser dado conhecimento em Câmara do relatório preliminar.

Pensa que, num curto intervalo de tempo e no fecho de um ano, o protocolo celebrado em setembro do ano transato prevê um aumento da água, indexado ao aumento do Índice de preços do consumidor.

Salientou que não vai haver aumento a não ser o exigido pela legislação que obriga a uma atualização.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Cartágua

É intenção do governo uniformizar todos os tarifários com variações até aos 15% em determinados casos específicos.

SENHOR VEREADOR BERNARDO MARTINS

Linha de crédito-Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)/ Governo

Pensa tratar-se de uma linha de apoio à economia local, onde é referenciada a harmonização das taxas de IMI, derrama e tarifas de água.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Iniciativa da CPCJ do Cartaxo

Divulgou a iniciativa da CPCJ do Cartaxo:

«A CPCJ do Cartaxo irá desenvolver uma sessão aberta à comunidade no dia 1 de junho pelas 18.00h, no auditório da Quinta das Pratas, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Criança, tendo em vista audição relativamente às problemáticas das nossas crianças e jovens, aos fatores de risco e proteção e fatores de mudança.»



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Belíssimo Café, nos termos do Artº 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 70/PC-PV/2012

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 10/05/2012 um requerimento de Hermínia Costa Simão proprietária do estabelecimento "Belíssimo Café" a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, nos dias 11 e 12 do corrente mês até às 04:00h do dia imediato;
- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente oultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;
- A Junta de Freguesia de Cartaxo enviou o respetivo parecer, informando que não tem nada a opor ao prolongamento do horário de funcionamento;
- A Polícia de Segurança Pública – Esquadra do Cartaxo enviou o respetivo parecer negativo;
- A informação nº 171/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do Senhor Presidente;
- Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atração e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

Nos termos do nº 3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação atual, conjugados com o artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/05/2012 de autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Bellíssimo Café, nos dias 11 e 12 de maio de 2012, para mais duas horas, ou seja, encerramento às 4 horas do dia imediato.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda".

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Destacou a violação do Código do Procedimento Administrativo e da Lei das Autarquias Locais e o facto de os serviços técnicos do Município referirem na proposta de deliberação, que o parecer da P.S.P. não é vinculativo e concordam com o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em questão.

Questionou que tipo de parecer é necessário, quando existe um parecer da P.S.P. que põe em causa a ordem pública, graves problemas de segurança, ruído e outras situações. Salientou o facto de o Sr. Presidente da Câmara alargar o horário de funcionamento, por achar que o parecer da P.S.P. não é vinculativo.

Na sua opinião, a lei devia prever a opinião de uma comissão ou representantes dos moradores das zonas envolventes aos bares.

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

Esclareceu que é mantido o horário de funcionamento dos estabelecimentos e que se trata de uma exceção transitória, em dois dias mais rentáveis da semana para o estabelecimento e sem perturbação dos moradores, conforme solicitado pelo proprietário. Anotou a realização de uma reunião, para averiguar os tipos de licenças de utilização de cada estabelecimento em função das várias modalidades.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que vê nesta deliberação algumas contradições:

Em primeiro lugar o requerimento de Herminia Simão é datado de 10 de maio (data anterior à da última reunião) sobre um evento que também aconteceu antes da reunião.

O parecer técnico do Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas está datado de 11 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

maio, assim como os pareceres da Junta de Freguesia e da PSP. E o despacho que ora se pretende ratificar foi emitido nessa sexta-feira, dia 11.

A primeira reunião de Câmara após a emissão deste despacho aconteceu no dia 15, e teria sido nessa reunião que se deveria ter deliberado ratificar o despacho do Presidente.

Por último, sempre se ouviram e respeitaram os pareceres das entidades, nesta deliberação é contrariado o parecer da PSP, sem qualquer motivo que se veja, e até a própria Junta de Freguesia altera a sua decisão, contrariando uma decisão tomada em reunião para um parecer individual do Presidente (veja-se o teor do ofício e do fax).

Sendo certo que esta deliberação não terá qualquer efeito prático, e apesar do âmbito do horário em causa ser diferente, não pode deixar de lamentar que seja contrária à deliberação tomada por unanimidade na reunião do dia 15.

Habitualmente vota contra nestes casos, porque entende que devem ser os vizinhos a pronunciar-se sobre estas matérias, mas neste caso vota contra porque também parece pouco claro todo o procedimento levado a cabo.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que no passado dia 15 não foi tomada nenhuma deliberação e que foi decidido retirar o ponto da ordem de trabalhos. A sua tomada de decisão não está relacionado com o facto de contrariar os pareceres da P.S.P. ou da Junta de Freguesia, tratam-se de pareceres que foram tidos em conta, mas sim ao facto de ter conhecimento do investimento feito por parte do empresário.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Concordou com a 2ª parte da intervenção do Sr. Presidente, sobre a necessidade de estimular a economia local.

Pensa que houve um parecer negativo da P.S.P. que não foi tomado em conta e que as propostas de deliberação seriam mais honestas se transcrevessem a preocupação do Sr. Presidente da Câmara, em vez de apresentarem três considerandos para defender o indefensável e, por uma questão meramente formal, o PSD vota contra a proposta apresentada.

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 2 de junho, para realização de uma festa da classe da dança com o tema “Morangos com Açúcar” do Ateneu Artístico Cartaxense

Proposta De Deliberação N.º 15/VFM/2012

“Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 16-05-2012 de isenção de pagamento de taxas do Ateneu Artístico Cartaxense por ser uma entidade sem fins lucrativos;*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Ateneu Artístico Cartaxense, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural;*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;*
- A informação nº 179/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 21-05-2012.*

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 2 de junho de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins”

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Salientou que o Grupo do PSD vai votar favoravelmente os pontos 2, 3 e 4 e alertou para o caso de vir a ser aprovada e subscrita a linha de crédito, a existência de um ponto no memorando que refere que o apoio a associações e coletividades do concelho devem



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estar previstas em regulamento.

Considerando que a isenção de taxas é um apoio, o mesmo deve constar no regulamento do próprio Centro Cultural do Cartaxo, caso contrário haverá um impedimento por força do memorando durante a linha de crédito.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 3 de junho, para realização da Final Nacional da Miss Teenager Universo 2012

Proposta de Deliberação N.º 16/VFM/2012

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Camara Municipal no dia 15-05-2012 de isenção de pagamento de taxas do Ateneu Artístico Cartaxense por ser uma entidade sem fins lucrativos;

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Ateneu Artístico Cartaxense, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

- A informação nº 179/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 21-05-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 3 de junho de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo nos dias 9 e 30 de junho de 2012, entre as 14:30 e as 23:00 horas para a apresentação da peça de teatro “Fuga”

Proposta de Deliberação n.º 17/VFM/2012

“Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 21-05-2012 de isenção de pagamento de taxas da Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos;
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.
- A informação nº 184/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 22-05-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, nos dias 9 e 30 de junho de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Concurso público internacional para a adjudicação da empreitada de “Sistema de Saneamento de Vale da Pedra e Casais Lagartos”

- **Pronunciamento sobre erros e omissões identificados pelos interessados**
- **Prorrogação do prazo para apresentação das propostas**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Deliberação n.º 18/FM/2012

"Considerando:

- 1. Que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a aceitação e ou rejeição, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º, do Código dos Contratos Públicos, as listas de erros e omissões identificadas pelos interessados ao concurso;*
- 2. Que é também competência da Câmara Municipal deliberar sobre as prorrogações do prazo fixado para apresentação das propostas, resultante da suspensão do mesmo prazo, conforme disposições do n.º 3 do artigo 61.º e do n.º 4, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos;*
- 3. O constante da informação n.º 53/2012 DIE, de 21 de maio e quadros anexos da análise técnica às listas de erros e omissões;*
- 4. A análise efetuada às listagens de erros e omissões identificadas pelos interessados concluiu pela aceitação de uns e pela rejeição de outros, bem como pela inclusão de alterações e retificações de alguns artigos, na lista de quantidades.*

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 61.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, a aceitação dos erros e omissões identificados pelos interessados no concurso, assim como a rejeição de todos os que não sejam expressamente aceites, conforme listas anexas à informação n.º 53/2012 DIE e autorize a prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um período de 10 dias, contados a partir da publicação do anúncio em DR.

A reunião de Câmara.

O Vereador com delegação de competências,

Fernando Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

6. Resumo Diário de Tesouraria n.º 96 de 21/05/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão e vinte sete, oitocentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Pagamentos efetuados – Período de 09/05/2012 a 21/05/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de nove a vinte e um de maio dois mil e doze, no montante de setecentos e sessenta mil, novecentos e treze euros e sessenta e oito centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

8. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

8. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

Proposta de Deliberação n.º 71/PC-PV/2012

“No âmbito do Parque de Negócios do Falcão – Infraestrutura da Área de Ciência e Tecnologia do Valleypark, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária específica para a operação nº ALENT-07-0663-FEDER-001272, para depósito das garantias bancárias.

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas:

Sendo uma do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Vieira Varanda, ou do Vereador Pedro Gil Gomes Franco, ou do Vereador Fernando Martinho Martins, ou do Vereador Bernardo José Martins Pereira.

E outra da Coordenadora Técnica (Tesoureira) Maria Adelaide Mendes Adrião, ou do Assistente Técnico (Tesoureiro) Rogério Pego Nunes.

Autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Assim,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere autorizar a abertura da conta bancária nos termos supra referenciados.

Cartaxo, 23 de maio de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

Luís Benavente.